

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO – ITEM. DATA DE REALIZAÇÃO: 20/11/2023 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

SITE: www.mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS **PREGOFIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ² MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição №: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 128/2023

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 508, de 23 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA com a finalidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º. A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados e será composta por diversos membros representantes da Educação e demais secretarias pertencentes ao município e movimento social.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vânia Alencar Coutinho dos Santos Suplente: Brendon Gean dos Santos

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Francisca aparecida dos Santos Suplente:Ângela de Freitas Rodrigues

III - Representantes da Escola Estadual:

Titular: Eliane Yassugui de Almeida Suplente:Lucinei Aparecida Natalina Gonçalves

IV - Representantes da Escola Especial:

Titular: Edna Gonçalves de Almeida

Suplente: Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

V - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Sirlei Machado de Oliveira Suplente: Nelson Bonin Gonçalves

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciane Mariano

Suplente: Fabiane de Souza Santos

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tânia Cristina de Macedo

Suplente: Diogo Roberto de Souza da Silva

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ademir Alves Fonseca Suplente: Marta Alves Barbosa

IX- Representantes da APP - Sindicato:

Titular: Denise Ribeiro das Chagas da Silva Suplente: Altiva Monteiro dos Santos

Art. 3º. A Comissão Coordenadora do PME, deverá analisar e aprovar os Relatórios de Monitoramento e de Avaliação sobre a evolução das metas contidas no plano, a partir das informações sistematizadas pela equipe técnica, propor ações e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento da metas e divulgar o resultado do Monitoramento e da Avaliação.

Art 4º. A Equipe Técnica será responsável pelo levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e formulação do Relatório de Monitoramento e Avaliação e será constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Rosana Silmara Magon Miranda
- b) Julieta Machado da Silva do Nascimento

II - Representantes das escolas municipais

- a) Gislaine Maciel Costa
- b) Rosângela Donizete de Lima
- c) Simone dos Santos Lima da Silva
- d) Laiane Mary Moreira Miguel
- e) Renata Bertanha Pereira
- f) Jéssica Caroline Costa
- g) Eversandra Geffer
- h) Edna de Abreu Paulino Yokota
- i) Bernadete Miranda
- j) Cátia Cristina Cordeiro dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁴ MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição №: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

- k) Lucimara de Alencar Coutinho
- I) Susanne Terezinha de Quadros
- m) Jackson Douglas Amaral de Souza

III- Representante do Poder Legislativo

- a) Rafael Henrique Miranda de Lima Cordeiro
- b) Leonardo Wellington de Oliveira

IV - Representante do Poder Executivo

- c) Márcio Dias de Oliveira
- d) Ruth Ostapechen Taborda

Art 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 024/2017 de 18/04/2017 e o Decreto nº 027/2017 de 02/05/2017.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2023.

Hermes Wicthoff PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000 CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 129/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços tido como essenciais, no dia 03 de novembro de 2023, em razão do Feriado de Finados.

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, aqueles relativos à Saúde e Limpeza Pública, nos termo da Lei Federal nº 7.783/69.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2023 .

Hermes Wicthoff PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 2485

PODER LEGISLATIVO



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</u>

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342 Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 004/2023, de 30/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 horas no endereço, rua Presbítero João pereira dos Santos, 042, na cidade de Mauá da Serra-PR, a reunião de recebimento e abertura da proposta e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2023 na modalidade Pregão.

Objeto da Licitação:

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo sedan para a Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Mauá da Serra - PR, de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, sito a Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 042, Centro, CEP: 86.828-000 - Mauá da Serra - PR.

TELEFONE: (43) 3464 - 1176.

Site: https://www.camaramauadaserra.pr.gov.br/

E-mail: licitamaua@outlook.com

mada da Seria, 31 de odicibio de 2023.	
André Luiz de Sene Pregoeiro	

Maurá da Corra 21 de autubre de 2022